



## **PROJETO BÁSICO**

# **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA**

**JATOBÁ-MA  
2026**



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ- MA** que serão realizados, após o processo licitatório que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Jatobá-MA.

## **2. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ- MA, conforme prevê o memorial descritivo com seus respectivos termos e quantitativos apontados.**

## **3. JUSTIFICATIVA**

Considerando que o município de Jatobá possui uma população que produz lixo doméstico e vias públicas, além de praças e eventuais feiras ou eventos de caráter público, faz-se necessário os serviços de limpeza pública, haja visto que estes serviços integram as bases do saneamento básico da população. Os serviços buscam a conservação do meio ambiente além de evitar a proliferação de doenças causadas por agentes endêmicos que se desenvolvem com a aglomeração de resíduos. Os serviços visam o bem-estar da população contribuindo em grande parte para uma cidade mais limpa, haja visto que a população é a outra parcela mais importante para que a limpeza pública no município seja eficaz.

## **4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe facultado vistoriar os locais de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

É necessário as licitantes interessadas disponham de responsável técnico com formação em **engenharia ambiental**, cujo responsável emitirá as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica para prestação dos serviços listados no objeto.

## **5. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a **R\$ 2.340.652,32 (Dois Milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**



5.2. A empreitada é por preço unitário, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico- financeiro**.

## 7. PRÉ REQUISITOS

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

### 7.1. São obrigações do contratante:

- a) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- d) Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos;

### 7.2 São obrigações da contratada:

- a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;
- b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;
- c) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
- d) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- e) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- f) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- g) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- h) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

- i) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- j) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- k) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- l) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
- m) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- n) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- p) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- q) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
- r) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;
- s) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
- t) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR)**, da ABNT.

## 8. FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados semanalmente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

O prazo para recebimento dos serviços será de até 2 (dias) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

## 9. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

### 9.1 Tipo de Licitação

A licitação adotada será na **modalidade Tomada de Preços**, sendo necessária observação ao **ORÇAMENTO**, disposto no caderno de encargos.

### 9.2 Período de execução

O prazo previsto para a execução dos serviços é de **12 (doze)** meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico- financeiro (Anexo III)**.

### 9.2 Valor do contrato

9.1.9.3.1 O valor estimado dos serviços conforme já explicitado no item 5.1 será **R\$ 2.374.518,72 (Dois Milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**

conforme planilha orçamentária **(Anexo III)**.

### 9.4. Legalização

Será obrigação da **Contratada** a legalização dos serviços nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito**, com emissão respectivamente da ART e Recebimento da Ordem de Serviço.

Estes documentos deverão ser mantidos sob posse da empresa, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

### 9.6. Forma de pagamento

Os pagamentos dos serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

- a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).
- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.
- c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

### 9.7. Recebimento

O serviço será considerado como aceito, desde que todas as limpezas sejam julgadas satisfatórias, através de controle visual.

## 10 FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão do contrato será exercida pela **Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil ou ambiental fiscal do município:

10.2 A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

- a) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às devidas limpezas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
- b) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.

10.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.4. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

## 11 DA VIGÊNCIA

A vigência desta contratação é de **12 (doze)** meses, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**.

Jatobá-MA, 18 de MARÇO de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ- MA

**BDI:** 25,000%

**Bancos:**

SINAPI: MA 1/2026

SUDECAP: BH 10/2025

ORSE: SE 1/2026

**PLANILHA SINTÉTICA (MENSAL / GERAL)**

Item	Descrição	Total Mensal	Total Geral
1	COLETA REGULAR DE RESÍDUOS	39.677,52	476.130,24
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	39.164,16	469.969,92
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	77.981,20	935.774,40
4	FERRAMENTAS E E.P.I	20.253,48	243.041,76
5	MATERIAL	17.978,00	215.736,00
	<b>Total</b>	<b>195.054,36</b>	<b>2.340.652,32</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**  
**SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA**  
**BDI: 25,000%**

**Bancos:**  
**SINAPI: MA 1/2026 SUDECAP:**  
**BH 10/2025**  
**ORSE: SE 1/2026**

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MENSAL

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	
1				COLETA REGULAR DE RESÍDUOS				trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos		39.677,52	
1.1	Composição	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1344	23,31	29,14	31.328,64	39.164,16	
1.2	Composição	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	34,22	42,78	410,64	513,36	
2				VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos		39.164,16	
2.1	Composição	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1344	23,31	29,14	31.328,64	39.164,16	
3				SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA				setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos		77.981,20	
3.1	Insumo	ORSE	4221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	1100	5,73	7,16	6.303,00	7.876,00	
3.2	Composição	SINAPI	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	940	30,79	38,49	28.942,60	36.180,60	
3.3	Composição	SINAPI	91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	940	28,87	36,09	27.137,80	33.924,60	
4				FERRAMENTAS E E.P.I				vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos		20.253,48	
4.1	Insumo	SINAPI	38402	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	20	35,47	44,34	709,40	886,80	
4.2	Composição	SUDECAP	50.21.02	ROCADEIRA - CHI/ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	H	1	21,88	27,35	21,88	27,35	
4.3	Insumo	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	6	219,90	274,88	1.319,40	1.649,28	
4.4	Insumo	SINAPI	38403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	20	70,60	88,25	1.412,00	1.765,00	
4.5	Insumo	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	20	49,67	62,09	993,40	1.241,80	
4.6	Insumo	SINAPI	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	25	58,75	73,44	1.468,75	1.836,00	
4.7	Insumo	SINAPI	38463	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	10	84,08	105,10	840,80	1.051,00	
4.8	Insumo	SINAPI	45395	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	PAR	10	31,42	39,28	314,20	392,80	
4.9	Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	10	11,86	14,83	118,60	148,30	
4.10	Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	10	80,66	100,83	806,60	1.008,30	
4.11	Insumo	SINAPI	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	35	5,65	7,06	197,75	247,10	
4.12	Insumo	SINAPI	36141	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	30	98,73	123,41	2.961,90	3.702,30	
4.13	Insumo	SINAPI	36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	5	235,43	294,29	1.177,15	1.471,45	
4.14	Insumo	ORSE	941	Fardamento com mangas curta	un	20	193,04	241,30	3.860,80	4.826,00	
5				MATERIAL				dezessete mil e novecentos e setenta e oito reais		17.978,00	
5.1	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	1800	2,14	2,68	3.852,00	4.824,00	
5.2	Insumo	Próprio	7877	Saco plástico em de polipropileno para 50kg	UN	1000	1,32	1,65	1.320,00	1.650,00	
5.3	Insumo	ORSE	9683	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	un	6	1.408,00	1.760,00	8.448,00	10.560,00	
5.4	Insumo	SINAPI	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	400	1,89	2,36	756,00	944,00	
									<b>Total sem BDI</b>	<b>MENSAL</b>	<b>156.029,95</b>
									<b>Total do BDI</b>	<b>MENSAL</b>	<b>39.024,41</b>
									<b>Total</b>	<b>MENSAL</b>	<b>195.054,36</b>
									<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$</b>	<b>2.340.652,32</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA

BDI: 25,000%

**Bancos:**

SINAPI: MA 1/2026

SUDECAP: BH

10/2025

ORSE: SE 1/2026

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
<b>1.1</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88241</b>	<b>AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>23,31</b>	<b>23,31</b>
Insumo	SINAPI	248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	16,89	16,89	
Insumo	SINAPI	27372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,36	1,36	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,32	1,32	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,51	0,51	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,73	0,73	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	2,2	2,20	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	SINAPI	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,19	0,19	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
<b>1.2</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>90776</b>	<b>ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>34,22</b>	<b>34,22</b>
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	2,2	2,20	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	SINAPI	95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,59	0,59	
Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	28,19	28,19	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,36	1,36	
Insumo	SINAPI	43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,14	1,14	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,51	0,51	
Insumo	SINAPI	43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,12	0,12	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
<b>2.1</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88241</b>	<b>AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>23,31</b>	<b>23,31</b>
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,51	0,51	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,73	0,73	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	2,2	2,20	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	SINAPI	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,19	0,19	
Insumo	SINAPI	248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	16,89	16,89	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,36	1,36	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,32	1,32	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
<b>3.2</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88281</b>	<b>MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>30,79</b>	<b>30,79</b>
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	SINAPI	95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13	
Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	25,62	25,62	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,36	1,36	
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,83	0,83	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,51	0,51	
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,03	0,03	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	2,2	2,20	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
<b>3.3</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>91380</b>	<b>CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO: AF_06/2014</b>	<b>CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>28,87</b>	<b>28,87</b>
Insumo	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CABROCCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	701008,99	23,97	
Insumo	SINAPI	37734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000603	81335,04	4,90	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
<b>4.2</b>	<b>Composição</b>	<b>SUDECAP</b>	<b>50.21.02</b>	<b>ROCADEIRA - CHI/ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>21,88</b>	<b>21,88</b>
Insumo	SUDECAP	54.34.02	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA, 1KW, 32CM3(CC), OU EQUIVALENTE	Material	UN	0,000137	1018,71	0,14	
Insumo	SUDECAP	55.05.66	OPERADOR DE ROCADERA	Mão de Obra	H	1	21,74	21,74	
<b>Composições Auxiliares</b>									
<b>[1]</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>95311</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	16,89	0,19	
<b>[2]</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>95401</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>0,59</b>	<b>0,59</b>
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	28,19	0,59	
<b>[3]</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>95346</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00509	25,62	0,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ- MA

**BDI:** 25,000%

**Bancos:**

SINAPI: MA 1/2026

SUDECAP: BH 10/2025

ORSE: SE 1/2026

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	COLETA REGULAR DE RESÍDUOS	100,00% 39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52	100,00% R\$39.677,52
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00% 39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16	100,00% R\$39.164,16
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	100,00% 77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20	100,00% R\$77.981,20
4	FERRAMENTAS E E.P.I	100,00% 20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48	100,00% R\$20.253,48
5	MATERIAL	100,00% 17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00	100,00% R\$17.978,00
	Porcentagem do período	100,00%												
	Total do período	R\$195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36	R\$ 195.054,36
	Porcentagem acumulada													
	Total acumulado		R\$ 195.054,36	R\$ 390.108,72	R\$ 585.163,08	R\$ 780.217,44	R\$ 975.271,80	R\$ 1.170.326,16	R\$ 1.365.380,52	R\$ 1.560.434,88	R\$ 1.755.489,24	R\$ 1.950.543,60	R\$ 2.145.597,96	R\$ 2.340.652,32

**Total por Mês** R\$ 195.054,36  
**Total Geral** R\$ 2.340.652,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ- MA

BDI: 25,000%

**Bancos:**

SINAPI: MA 1/2026

SUDECAP: BH 10/2025

ORSE: SE 1/2026

**CURVA ABC DE INSUMOS (MENSAL)**

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI			Classe		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral		%	% Acumulada
1	SINAPI	248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	2719,01952		16,89		45.924,24		45.924,24	29,43%	29,43%	A
2	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	944,7846		25,62		24.205,38		24.205,38	15,51%	44,94%	A
3	SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,032148		701.008,99		22.536,04		22.536,04	14,44%	59,38%	B
4	ORSE	9683	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Material	un	6		1.408,00		8.448,00		8.448,00	5,41%	64,79%	B
5	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3640		2,20		8.008,00		8.008,00	5,13%	69,93%	B
6	ORSE	4221/SINAP	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	Material	l	1100		5,73		6.303,00		6.303,00	4,04%	73,97%	B
7	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3640		1,36		4.950,40		4.950,40	3,17%	77,14%	B
8	SINAPI	37734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,056682		81.335,04		4.610,23		4.610,23	2,95%	80,09%	C
9	ORSE	941	Fardamento com mangas curta	Material	un	20		193,04		3.860,80		3.860,80	2,47%	82,57%	C
10	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	1800		2,14		3.852,00		3.852,00	2,47%	85,03%	C
11	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2688		1,32		3.548,16		3.548,16	2,27%	87,31%	C
12	SINAPI	36141	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	Material	UN	30		98,73		2.961,90		2.961,90	1,90%	89,21%	C
13	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2688		0,73		1.962,24		1.962,24	1,26%	90,46%	C
14	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3640		0,51		1.856,40		1.856,40	1,19%	91,65%	C
15	SINAPI	13244	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3640		0,51		1.856,40		1.856,40	1,19%	91,65%	C
16	SINAPI	38403	CONTEINER DE LIXO EM PLASTICO, 1000L, COM RODAS	Material	UN	25		58,75		1.468,75		1.468,75	0,94%	92,59%	C
17	Próprio	7877	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	Material	UN	20		70,60		1.412,00		1.412,00	0,90%	93,50%	C
18	SINAPI	2711	SACO PLASTICO EM DE POLIPROPILENO PARA 50KG	Material	UN	1000		1,32		1.320,00		1.320,00	0,85%	94,35%	C
19	SINAPI	36146	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG,	Material	UN	6		219,90		1.319,40		1.319,40	0,85%	95,19%	C
20	SINAPI	38400	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	Material	UN	5		235,43		1.177,15		1.177,15	0,75%	95,94%	C
21	SINAPI	38463	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	20		49,67		993,40		993,40	0,64%	96,58%	C
22	SINAPI	12893	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	Material	UN	10		84,08		840,80		840,80	0,54%	97,12%	C
23	SINAPI	43488	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	10		80,66		806,60		806,60	0,52%	97,64%	C
24	SINAPI	37524	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	940		0,83		780,20		780,20	0,50%	98,14%	C
25	SINAPI	38402	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	Material	M	400		1,89		756,00		756,00	0,48%	98,62%	C
26	SINAPI	37373	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	20		35,47		709,40		709,40	0,45%	99,08%	C
27	SINAPI	4083	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3640		0,11		400,40		400,40	0,26%	99,33%	C
28	SINAPI	45395	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,2544		28,19		345,45		345,45	0,22%	99,55%	C
29	SINAPI	36152	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	Material	PAR	10		31,42		314,20		314,20	0,20%	99,76%	C
			OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	35		5,65		197,75		197,75	0,13%	99,88%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ- MA

BDI: 25,000%

**Bancos:**

SINAPI: MA 1/2026

SUDECAP: BH 10/2025

ORSE: SE 1/2026

**CURVA ABC DE INSUMOS (MENSAL)**

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI			%	% Acumulada	Classe
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
30	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	10		11,86		118,60		118,60	0,08%	99,96%	C
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS												
31	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	940		0,03		28,20		28,20	0,02%	99,98%	C
32	SUDECAP	55.05.66	OPERADOR DE ROCADEIRA	Mão de Obra	H	1		21,74		21,74		21,74	0,01%	99,99%	C
			EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -												
33	SINAPI	43487	COLETADO CAIXA)	Material	H	12		1,14		13,68		13,68	0,01%	100,00%	C
			FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS												
34	SINAPI	43463	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	12		0,12		1,44		1,44	0,00%	100,00%	C
			ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA, 1KW, 32CM3(CC), OU												
35	SUDECAP	54.34.02	EQUIVALENTE	Material	UN	0,000137		1.018,71		0,14		0,14	0,00%	100,00%	C
										<b>Total sem BDI</b>		<b>156.029,95</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA  
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-- MA  
BDI: 25,000%

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,02
	<b>TOTAL</b>	<b>7,82</b>
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	1,27
	<b>TOTAL</b>	<b>5,86</b>
	<b>Impostos</b>	
I	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>

**BDI = 25,00%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

### ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,44</b>	<b>18,32</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>10,41</b>	<b>7,92</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,89</b>	<b>7,07</b>

**A + B + C + D =**

**112,54**

**70,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA  
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ- MA  
BDI: 25,000%

### ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D =**

**84,44**

**47,48**

### ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,43</b>	<b>18,88</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>9,22</b>	<b>6,96</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82	6,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>18,23</b>	<b>7,26</b>

### ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,43</b>	<b>18,88</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>9,22</b>	<b>6,96</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82	6,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>18,23</b>	<b>7,26</b>

**A + B + C + D =**

**112,68**

**69,90**